



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres/CMDM para o ano de 2024 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – CMDM, instituído pela Lei Municipal Nº 3390/2016 de 13 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres/CNDM Lei nº 7.353 de 20 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 6.412 de 25 de março de 2008;

CONSIDERANDO o decreto nº 8.202 de 06 de março de 2014:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres CMDM, realizada em 14/06/2024, registrada na Ata nº 06

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres CMDM para o ano de 2024.

Parágrafo único: o Plano de Trabalho deverá ser encaminhado ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania /SASC e mantida uma cópia arquivada do referido Plano para conhecimento dos membros e outros interessados.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuíba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de Agosto de 2024.

Viviane Simone dos Santos Rodrigues Reis
Presidente CMDM
Biênio 2023/2024